



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano XI - Edição nº 01492 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D0E5577D79C5E5934BDC1ABBDA0F8F02

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 277/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021 - ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.
- PORTARIA Nº 037, DE 03 DE MAIO DE 2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES EFETIVOS.
- PORTARIA Nº 038, DE 03 DE MAIO DE 2021. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES EFETIVOS.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 277/2021  
DE 03 DE MAIO DE 2021.

**Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação – FME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica determinado as pessoas que responderão financeiramente pelas contas do Fundo Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia. São:

- 1. Helder Lopes Campos** – CPF nº 122.710.395-68, Prefeito
- 2. Aline de Arruda Sousa**, CPF nº 040.606.055-06, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
- 3. Willian Correia dos Santos**, CPF nº. 014.486.185-25, Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As pessoas citadas terão o poder de conjuntamente executar os seguintes serviços bancários:

- I - abertura e encerramento de contas;
- II - emitir cheques;
- III - solicitar saldos e extratos;
- IV - requisitar talonários de cheques;
- V - retirar cheques devolvidos;
- VI - sustar e contra ordenar cheques;
- VII - cancelar cheques;
- VIII - baixar cheques;
- IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X - efetuar saques- conta corrente e poupança;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII - efetuar transferências por meio eletrônico
- XIV - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- XV - emitir comprovantes;
- XVI - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em  
03 de maio de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 037, DE 03 DE MAIO DE 2021.****Concede Licença Prêmio a Servidores Efetivos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** os Requerimentos protocolados nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio**, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	PERIODO DE GOZO
Araci Barbosa Santana	065	Professora	03.05.2021 a 03.11.2021
Darcy Pereira de Almeida	108	Professora	03.05.2021 a 03.08.2021
Edna Maria Barreto Fraga dos Santos	156	Professora	03.05.2021 a 03.08.2021
Francisca Santa Bárbara Nascimento	203	Professora	03.05.2021 a 03.11.2021
Gildemar de Souza lima	218	Auxiliar de Serviços Gerais	03.05.2021 a 03.11.2021
Helda Ferreira Neres da Silva	229	Auxiliar de Serviços Gerais	03.05.2021 a 03.08.2021
Hildebrando Sampaio dos Santos	237	Gari	03.05.2021 a 03.11.2021
Maria Gerusa Soares Lima	446	Professora	03.05.2021 a 03.11.2021
Maria Rita Moreira dos santos	477	Professora	03.05.2021 a 03.08.2021
Neide Silva de Oliveira	508	Auxiliar de Serviços Gerais	03.05.2021 a 03.11.2021

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.brPraça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Rosália Gomes Sousa Santos	584	Agente de Portaria	03.05.2021 a 03.08.2021
----------------------------	-----	--------------------	----------------------------

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –**  
BA, em 03 de maio de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 038, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**Concede Licença Prêmio a Servidores Efetivos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** os Requerimentos protocolados nesta Prefeitura, solicitando Licença prêmio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Licença Prêmio**, nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Alzira da Silva Oliveira	237	Gari	03.05.2021 a 03.11.2021
Gedeon Lima Santos	742	Jardineiro	03.05.2021 a 03.08.2021
Rubival Silva Trabuço	593	Auxiliar de Serviços Gerais	03.05.2021 a 03.11.2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 03 de maio de 2021.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ROBERICO SOUSA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA  
boavistadotupim.ba.gov.br